



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 139, no livro próprio,
sob a folha de nº 05, em 18 de
09 de 25 às 09:00 hs
Deis

PROJETO DE LEI Nº 036/2025

Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Monte Moriá Fazenda
Terapeutica

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Monte Moriá Fazenda Terapeutica, pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.572.815/0001-22, com sede na Rodovia MG 400 Buritis/Formoso, km 13 a esquerda, mais 2 km, Fazenda Pernambuco, Buritis/MG, nos termos da Lei Municipal nº 736-A, alterada pela Lei Municipal nº 1.249/2012.

Art. 2º Para fins de declaração de utilidade pública de associações e fundações constituídas no âmbito do Município de Buritis-MG, aplicam-se as disposições contidas no parágrafo único, do art. 1º, da Lei do Estado de Minas Gerais nº 12972, de 27 de julho de 1998, no tocante as autoridades competentes para firmar os respectivos atestados de funcionamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Quadro de Avisos,
no saguão da Câmara.

Em, 23 / 09 / 25

Deis
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Buritis/MG, em 03 de setembro de 2025

Wânia Araújo de Sousa
WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em única
votação, dia 29 de 09 de 25, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.
Wânia Araújo de Sousa